



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR N.º 192 / 03 , 15 DE MAIO DE 2.003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo , usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1*- Fica autorizado o poder executivo municipal a abrir créditos especiais no orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que terá a seguinte classificação:

2.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Código do CPD 520800.126

ARTIGO 2* - O crédito aberto pelo artigo anterior , será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para corrente exercício, a que alude o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3*- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Paulistânia, 15 de maio de 2.003.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP.
Esta lei complementar foi registrada sob nº 192 as fls. 07
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 15 de maio de 2003

Assessoria Jurídica
Assessoria Financeira